



BNY MELLON

**Livro de Registro de Atas e Presença das Assembleias Gerais do  
GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES  
CNPJ nº 17.454.194/0001-06**

**ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2019**

*Dia, Hora e Local:*

No dia 25 de janeiro de 2019, às 10:00 horas, na sede social do Administrador do fundo em epígrafe, doravante denominado FUNDO, na Av. Presidente Wilson, nº 231, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ.

*Mesa:*

Presidente: Bruno Cesar Silva

Secretário: Ihury Bastos Pereira Darmont

*Convocação:*

Convocação realizada por correspondência enviada a cada cotista no dia 07 de janeiro de 2019.

*Presença:*

Cotistas signatários da lista de presença que se encontra depositada na sede do Administrador, os quais, tendo sido cientificados das vedações constantes da regulamentação em vigor, declaram não estarem impedidos de votar.

*Deliberações tomadas por unanimidade:*

I. Aprovada a adequação do FUNDO às modalidade de investimento, limites e vedações estabelecidas pela Resolução nº 4.661/2018, do Conselho Monetário Nacional ("CMN"). Dessa forma, os seguintes itens foram alterados e passarão a vigorar na forma do Regulamento anexo à presente ata.

- a) Atualização dos parágrafos primeiro e segundo, do Artigo 2º do Regulamento, para substituir a previsão referente à Resolução nº 3.792/09, a qual foi revogada, pela Resolução nº 4.661/2018, ambas do Conselho Monetário Nacional ("CMN");
- b) Exclusão do quadro "Disposições da Resolução 3.792", do Anexo – Política de Investimento do Regulamento, para substituir pelo quadro "Disposições da Resolução 4.661";
- c) Exclusão do quadro "O FUNDO não estará sujeito aos "Limites de Concentração por Emissor e por Investimento em relação aos ativos financeiros abaixo descritos, devendo o cotistas observar os limites estabelecidos pela Resolução 3.792 em relação ao total de seus recursos", do Anexo – Política de Investimento do Regulamento, para substituir pelo quadro "O FUNDO não estará sujeito aos "Limites de Concentração por Emissor e por Investimento" em relação aos ativos financeiros abaixo descritos, devendo o cotista observar os limites estabelecidos pela Resolução 4.661 em relação ao total de seus recursos:";
- d) Exclusão do quadro "Segmento Investimento no Exterior para fins da Resolução 3.792", do Anexo – Política de Investimento do Regulamento, para substituir pelo quadro "Segmento Investimento no Exterior para fins da Resolução 4.661 (Investimento Direto)";
- e) Atualização da observação prevista abaixo do quadro "Ativo Negociado no Exterior", do Anexo – Investimento no Exterior do Regulamento, para prever que quando o FUNDO investir





**BNY MELLON**


em fundo de investimento constituído no Brasil e no exterior, caberá ao Cotista regulado pelo Resolução 4.661 assegurar que os ativos emitidos no exterior integrantes da carteira dos fundos constituídos no Brasil estejam de acordo com o disposto art. 26, parágrafo 1º, incisos I a III da Resolução 4.661, conforme a respectiva natureza do investimento

II. Em virtude das alterações acima aprovadas, fica, adicionalmente, aprovada a consolidação do Regulamento do FUNDO, o qual passará a vigorar conforme documento anexo à presente ata, o qual foi lido e aprovado pelo cotista, a **partir da abertura do dia 29 de abril de 2019.**

III. Aprovada a incorporação do FUNDO pelo **GUEPARDO INSTITUCIONAL 60 FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO DE AÇÕES**, inscrito no CNPJ sob o número CNPJ nº **13.966.584/0001-04**, no fechamento de **29 de abril de 2019.**

Encerramento:

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata no Livro próprio, que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2019.

  
**Bruno Cesar Silva**  
Presidente

**Ihury Bastos Pereira Darmont**  
Secretário





BNY MELLON

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO  
GUEPARDO ESCALONADO INSTITUCIONAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM AÇÕES  
CNPJ nº 17.454.194/0001-06

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS  
REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2019

NOME POR EXTENSO DO COTISTA	CNPJ/CPF DO COTISTA	NOME POR EXTENSO DO REPRESENTANTE (se aplicável)	ASSINATURA DO COTISTA OU REPRESENTANTE
CARLOS MAURICIO SAKATA MIRANDOLA	220.904.688-23		

